



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG
CNPJ 18.675.959/0001-92

Lei n° 2.177, de 10 de Junho de 2010.

Dispõe sobre a denominação do Estádio Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, de “Estádio Municipal José Tercius Costa”, e dá outras providências.

Autores: Vereadores Josemar Augusto do Prado Oliveira e Antônio João de Faria

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado o Estádio Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, localizado no Bairro Rosário, de **“ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ TERCIUS COSTA”**.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 10 de Junho de 2010.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal